

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

EDITAL Nº 57/2013/ECA

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE – CONTRATO TEMPORÁRIO –
RESOLUÇÕES 5872/2010 E 6060/2012.**

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público, a todos os interessados que, "Ad-Referendum" do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas no período de 04 a 18 de novembro de 2013, de 2ª a 6ª das 9h às 11h30 e das 14h às 16h00, nos dias úteis, exceto aos sábados, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor) em jornada de 12 horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.592,11 (maio/2013), junto ao Departamento de Artes Plásticas na área de **Expressão Tridimensional**.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes, sita a Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, 1º andar, sala 130, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" devendo o candidato apresentar:

I – cópia reprográfica documento de identificação (RG cópia acompanhada de original);

II - memorial, em seis cópias;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, ou de validade nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes (cópia frente e verso, acompanhado de original);

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (cópia acompanhada de original).

Parágrafo primeiro: A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador deverá apresentar os documentos do candidato.

Parágrafo segundo: Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

Parágrafo terceiro: tratando-se de candidato portador de deficiência, este poderá apresentar requerimento na Assistência Acadêmica da ECA, durante o período de inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as provas do processo seletivo.

Parágrafo quarto: no ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. Essa documentação será devolvida aos candidatos após a realização e homologação do processo seletivo. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia dos seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o processo seletivo.

Parágrafo quinto: todos os títulos e atividades, mesmo aqueles obtidos na USP, deverão estar comprovados mediante cópias de diplomas, certificados ou juntadas de declarações.

Parágrafo sexto: os trabalhos deverão ser comprovados com a juntada de exemplar (da tese, da revista na qual foi publicado o artigo), na forma como foi editado, com o programa ou resumo, editado pelos organizadores do congresso, do qual conste o trabalho citado, ou, ainda com a carta da aceitação do trabalho.

Parágrafo sétimo: cada comprovante de título, trabalho e atividade deverão estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no memorial.

2. As inscrições serão julgadas, em seu aspecto formal, pelo Conselho Técnico-Administrativo, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo primeiro - O processo seletivo deverá ser realizado em até 120 dias, após a aprovação das inscrições.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da Função:

- Ministar as disciplinas:

CAP-0225 – Análise e Exercício de Técnicas de Materiais Expressivos III (Introdução à Escultura)

CAP-0226 – Escultura I

CAP-0 227 – Escultura II

CAP-0273 – Prática de Escultura I

CAP-0274 – Prática de Escultura II

CAP-0275 – Prática de Escultura III

CAP-0300 – Práticas Performativas I

5. A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio da atribuição de notas em provas, que serão realizados em duas fases, na seguinte conformidade:

Primeira fase: I. – Prova Escrita – Caráter Eliminatório (peso 2);

Segunda Fase: II – prova pública de arguição e julgamento de memorial e portfólio profissional do candidato (focalizando aspectos da linguagem, procedimentos técnicos e meios de produção em escultura) (peso 5);

III – prova didática (peso 3);

6. Prova Escrita: versará sobre o programa do concurso e terá a duração improrrogável de cinco horas a partir do sorteio de um dos pontos mencionados no programa abaixo.

Programa para a **Prova Escrita:**

Expressão Tridimensional

01. O esboço e a visualização da forma tridimensional.

Metodologias projetuais: registros, projetos executivos. O uso de meios digitais.

02. Volume, escala, cor, luz e movimento na escultura.

03. As tradições do conhecimento escultórico. Do objeto autônomo às relações contextuais.

04. A *assemblage*, o objeto e os ambientes.

05. O efêmero no campo da tridimensionalidade, aspectos espaciais e temporais. A performance, o corpo como obra.

06. A escultura e a paisagem. Ações no espaço, intervenções urbanas, a esfera pública.

07. A expansão tecnológica da escultura e no campo da tridimensionalidade: novas mídias, redes e interatividade.

08. A Interdisciplinaridade na escultura: a instalação. A escultura expandida: a obra tridimensional e outros meios.

09. As práticas e a produção industrial como processo de construção da obra tridimensional e a prática de estúdio.

10. Concepção e execução de pequenos e grandes formatos e sua relação no espaço expositivo.

Parágrafo primeiro: A Comissão de Seleção elaborará uma lista de dez pontos com base no programa do Processo Seletivo Temporário (Resoluções 5872/2010 e 6060/2012) e dará aos candidatos conhecimento da lista de pontos 24 horas antes do sorteio.

Parágrafo segundo: os candidatos poderão propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo a Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo terceiro: durante sessenta minutos após o sorteio do ponto será permitido à consulta de livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

Parágrafo quarto: as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser

feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

Parágrafo quinto: a prova será lida em sessão pública pelo candidato, conforme cronograma do concurso.

Parágrafo sexto: cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

Parágrafo sétimo: a nota desta prova poderá variar de zero a dez.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo primeiro - No julgamento do memorial, a comissão de seleção apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais;

V - portfólio profissional do candidato (focalizando aspectos da linguagem, procedimentos técnicos e meios de produção em escultura);

VI – diplomas e dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos e versará sobre o programa do processo seletivo.

Parágrafo único - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da prova didática.

09. O programa da Prova Didática para o processo seletivo é o seguinte:

Expressão Tridimensional

01. O esboço e a visualização da forma tridimensional.

Metodologias projetuais: registros, projetos executivos. O uso de meios digitais.

02. Volume, escala, cor, luz e movimento na escultura.

03. As tradições do conhecimento escultórico. Do objeto autônomo às relações contextuais.

04. A *assemblage*, o objeto e os ambientes.

05. O efêmero no campo da tridimensionalidade, aspectos espaciais e temporais. A performance, o corpo como obra.

06. A escultura e a paisagem. Ações no espaço, intervenções urbanas, a esfera pública.

07. A expansão tecnológica da escultura e no campo da tridimensionalidade: novas mídias, redes e interatividade.

08. A Interdisciplinaridade na escultura: a instalação. A escultura expandida: a obra tridimensional e outros meios.

09. As práticas e a produção industrial como processo de construção da obra tridimensional e a prática de estúdio.

10. Concepção e execução de pequenos e grandes formatos e sua relação no espaço expositivo.

10. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/07/2014 nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, com a possibilidade de prorrogações, desde que a soma não ultrapasse o prazo de dois anos.

11. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

12. São condições de admissão:

- estar apto no Exame Médico pré-admissional realizado pela USP.

- ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao processo seletivo encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica (Setor de Concursos) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo no endereço acima indicado.

Este texto não substitui o publicado no D.O.E. de 02.11.2013.

Para consultar o edital acesse

<http://www.imprensaoficial.com.br/>